

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA
PROCESSO 25.410.003902/2013-INCA

TERMO ADITIVO Nº 088/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA CAPGEMINI BRASIL S.A.

Aos 30(trinta) dias do mês de agosto de 2017, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, representado neste ato por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CAPGEMINI BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.599.953/0003-25, com sede na Rua Buenos Aires, nº 15, sala 201 A, Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.070-021, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Vice-Presidente, **Sr. ANDRE FRANÇA CARDOSO**, Identidade nº 16393227-X e CPF/MF nº 098.199.528-40 e seu Vice-Presidente, **Sr. ALEXANDRE THIBAU TEIXEIRA**, Identidade nº 06665041-9 e CPF/MF nº 851.129.177-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme consta do processo nº 25.410.003902/2013-INCA, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 01/09/2017 e a terminar em 31/08/2018, nos termos do Art. 57 - inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** à repactuação de preços do contrato, já requerida, a ser por ela pleiteada e processada por apostila a ser emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho específica referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% do valor anual estimado do contrato e com validade compatível com sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer em até 20 dias, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

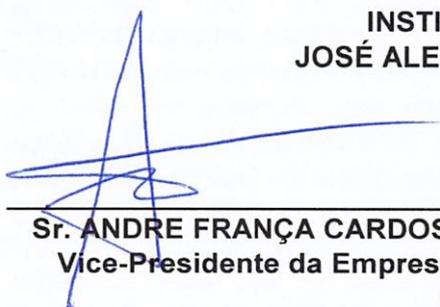
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

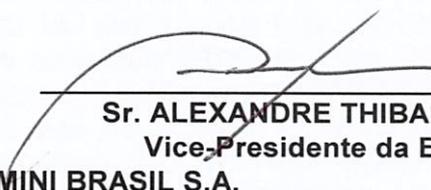
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



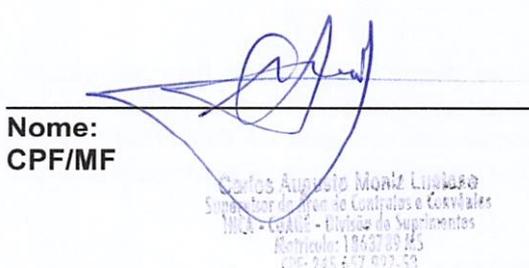
Sr. ANDRE FRANÇA CARDOSO
Vice-Presidente da Empresa



Sr. ALEXANDRE THIBAU TEIXEIRA
Vice-Presidente da Empresa

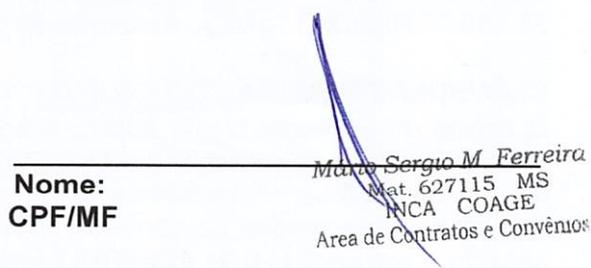
CAPGEMINI BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF/MF

Carlos Augusto Monte Lugo
Supervisor de Apoio de Contratos e Convênios
INCA - COAGE - Divisão de Suprimentos
Matrícula: 1860089 MS
FONE: 667 927-59



Nome:
CPF/MF

Manoel Sergio M. Ferreira
Mat. 627115 MS
INCA COAGE
Area de Contratos e Convênios

F | D | U | C

